



PORTARIA Nº 239/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à implementação e execução do Planejamento Estratégico Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Simone Barbosa Vieira**, matrícula funcional nº 2588, para exercer a função de **Coordenador(a) do Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

Art. 2º Compete ao Coordenador do GPE:

- I – coordenar a execução das atividades relacionadas ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico – GPE;
- II – promover a articulação entre as secretarias, órgãos e entidades da Administração Municipal para a implementação das ações previstas no Planejamento Estratégico;
- III – acompanhar a execução das metas, indicadores e projetos estratégicos definidos pelo Município;
- IV – consolidar informações e relatórios relativos à execução do Planejamento Estratégico;
- V – prestar informações e manter interlocução com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e demais instituições parceiras do programa;
- VI – apoiar o Comitê de Gestão Estratégica na execução, monitoramento e avaliação das ações estratégicas municipais;
- VII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 3º O exercício da função de Coordenador(a) do GPE não acarretará remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 239/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico - GPE, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à implementação e execução do Planejamento Estratégico Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Simone Barbosa Vieira**, matrícula funcional nº 2588, para exercer a função de **Coordenador(a) do Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico - GPE**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

Art. 2º Compete ao Coordenador do GPE:

I - coordenar a execução das atividades relacionadas ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico - GPE;

II - promover a articulação entre as secretarias, órgãos e entidades da Administração Municipal para a implementação das ações previstas no Planejamento Estratégico;

III - acompanhar a execução das metas, indicadores e projetos estratégicos definidos pelo Município;

IV - consolidar informações e relatórios relativos à execução do Planejamento Estratégico;

V - prestar informações e manter interlocução com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT e demais instituições parceiras do programa;

VI - apoiar o Comitê de Gestão Estratégica na execução, monitoramento e avaliação das ações estratégicas municipais;

VII - desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos do programa.

Art. 3º O exercício da função de Coordenador(a) do GPE não acarretará remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5c640fad-0c32-4e93-914c-0bba41ad7605, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

